



# CODEMA

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

### RESOLUÇÃO CODEMA Nº 042/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

#### EMITE PARECER FAVORÁVEL A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA.

**O PRESIDENTE DO CODEMA**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo **Art. 2º**, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e

**CONSIDERANDO** que a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do Processo DvMA-0032/23, o pedido de **intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de um indivíduo arbóreo** localizado na Praça Municipal dos Esportes, Bairro Sagrada Família, subscrito pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - SELJU.

**CONSIDERANDO** que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do processo, dentre elas, o Relatório Fotográfico de Vistoria Ambiental de DAIA-U, subscrito pelo Engenheiro Florestal da DvMA, o Sr. Osvaldo José Ribeiro Neto, como resultado da vistoria realizada *in loco*.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o §1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Deliberar favoravelmente pela expedição do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental Urbana DAIA-U, objetivando a supressão de 01 (um) árvore da espécie *Enterolobium contortisiliquum*, popularmente conhecida como Tamboril.

**Parágrafo único.** Fica a emissão do Documento Autorizativo para Intervenção ambiental em área urbana (DAIA-U) condicionada a substituição do indivíduo arbóreo por outro indicado pela equipe técnica da DvMA.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobéiras/MG, 12 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADILSON SOARES VIANA  
Data: 12/09/2023 14:09:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON SOARES VIANA  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLOVES RIBEIRO NETO  
Data: 13/09/2023 07:39:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLOVES RIBEIRO NETO  
Secretário